



Município de Aveiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 037/2020.

“Prorroga e determina na rede pública municipal e particular, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento da infecção humana pelo Covid-19 e dá outras providências”

VILSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando as orientações dos órgãos de saúde pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19;

Considerando o aumento das notificações de pessoas infectadas pela Covid-19 em todos os Estados da Federação;

Considerando a recomendação do Governo do Estado do Pará e Secretaria de Estado de Educação pela prorrogação do prazo de suspensão das aulas;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal e particular determinada pelo Artigo 7º do Decreto nº 033/2020, de 18 de março de 2020.

§ 1º A determinação da suspensão das aulas se estende até o dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo Decreto 033/2020, de 18 de março de 2020, e pelo Decreto 036/2020, de 26 de março de 2020 permanecem em vigor, e poderão ser reavaliadas e prorrogadas a qualquer momento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro/PA, 31 de Março de 2020.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro